



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte – MT

LEI N° 2.510/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação**, destinado a **Pavimentação de vias urbanas**, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 622.086,69 (Seiscentos e vinte e dois mil e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE:	04.002.	URBANIZAÇÃO
FUNÇÃO:	15.	Urbanismo
SUBFUNÇÃO:	451.	Infra-Estrutura Urbana
PROGRAMA:	0019.	Urbanização
PROJETO:	1.051.	Pavimentação de vias urbanas
ELEMENTO DE DESPESA:		
135 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações		R\$ 622.086,69
Fonte: 67 – RECURSOS LIVRES – Outros Convênios com a UNIÃO		
não relacionados com a Educação/Saúde/A. Social.		
Total		R\$ 622.086,69

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º será por excesso de arrecadação pela tendência do exercício financeiro, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos do **Convênio nº 867714/2018** com a SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Parágrafo único – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I, 42 e 43, § 1º, Inciso II, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 12 (doze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**
12/02/2021

Rua Curitiba, 1080 – Bairro centro, Telefone (066) 3592-3200